

**ASSUNTO:** Autorizar o funcionamento do curso de **Fisioterapia** a ser ministrado pelo **Instituto Ceará de Ensino e Cultura**, mantido pela **Associação Unificada de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO**, em Fortaleza/CE.

PORTARIA Nº 1.048 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.049/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo Nº 23000.019253/2002-22, Registro SAPIEnS Nº 20023002270, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto Ceará de Ensino e Cultura, na Rua Sigefredo Pinheiro, Nº 509, bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO